ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

A Comissão de Finanças, Orçamento e Economia, para emissão de parecer.
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Luziânia, aos 24/09/96
Presidente

APROVADO EM ... DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR ... DE VOTOS (... X ...)
CÂMARA MUNICIPAL EM ...
PRESIDENTE: ...
1° SECRET. ...
2° SECRET. ...

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº DE SETEMBRO DE 1996.

A Comissão de Constituição Justiça e Redação, para Emissão de parecer.
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Luziânia, aos 24/9/96
Presidente

"Concede Gratificação Especial a Servidor Público do Poder Legislativo".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 42, inciso IV da Lei Orgânica do Município de 05/04/90, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e o Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Legislativo luzianense, a conceder Gratificação Especial, às Servidoras ANA RÍZIA SANFILIPPO DE CARVALHO ROMERO (C-3) e ROSELI DE FREITAS LOPES (CC-5), no quantitativo de 900,00 (novecentos reais) para cada uma das Funcionárias, a ser pago em três parcelas mensais, iguais e sucessivas de R$ 300,00 (trezentos reais), nos meses de setembro, outubro e novembro de 1996.

Art. 2º - A Gratificação Especial, não incorporará aos rendimento das Beneficiárias.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, retroagindo-se seus efeitos à 01/09/96.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 24 dias do mês de setembro de 1996.

OSCAR BRAZ JÚNIOR - Presidente

AFRÂNIO DIMAS MEIRELES - 1º Secretário

HERMES CARNEIRO - 2º Secretário

ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

JUSTIFICATIVA

A presente Resolução, se justifica em razão da necessidade de organizar e controlar eficientemente o arquivo de Leis e Atos edificados nesta Colenda Casa de Leis, colocando em ordem através de mecanismo de processamento de dados, via "scanner", onde todas as Leis e demais Atos Legais da Câmara de Vereadores de Luziânia-GO., desde de 1947 até a presente data, serão encontrados facilmente por assunto, por ano e por ementa, o que agilizará toda pesquisa e/ou consulta, que venha a ser realizada. O que por sua vez, vem valorizar os relevantes trabalhos realizados pela Edilidade passada e presente, repercutirará no futuro, pois o trabalho realizado será sem dúvida, fonte de inspiração e substrato para os Homens ligados à Ciência, em razão do vasto cabedal compilado e arquivado seguramente através da informática.

As duas Servidoras são merecedoras da Gratificação Especial, porque estão extrapolando suas funções e tarefas diárias, onde com grande empenho, técnica e habilidade, estão tratanto de um dos maiores Patrimônios Públicos de Luziânia-GO, que é o acervo de Atos Jurídicos e Legais desta Augusta Edilidade, onde o serviço técnico especializado se fosse contratado para desenvolver tal tarefa, oneraria substancialmente o Erário Público.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 24 dias do mês de setembro de 1996.

OSCAR BRAZ JÚNIOR - Presidente

AFRÂNIO DIMAS MEIRELES - 1º Secretário

HERMES CARNEIRO - 2º Secretário